PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 327/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr$ 5.055,60 (cinco mil, cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0530 - Unidade - Divisão de Material
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210 - Administração Geral
2.19 - Manutenção dos serviços de aquisição, estocagem e distribuição de materiais para obras e serviços e controle patrimonial.....
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3 - Salário Família
1. Salário Família ao pessoal..... Cr$ 655,60
Soma..... Cr$ 655,60
Total Geral do Departº de Administração Cr$ 655,60

0800 - ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0810 - Unidade : Administração
10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10600200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.33 - Manutenção dos serviços e supervisão e coordenação do departamento
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previd. Social
3.2.3.3 - Salário Família
1. Salário Família ao pessoal..... Cr$ 2.200,00
Soma..... Cr$ 2.200,00
Total do Departº de Serv. Urbanos..... 2$ 2.200,00

1200 - ÓRGÃO : SUB-PREFEITURA
1210 - Unidade : Sub-Prefeitura de Alto Porã
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.57 - Manutenção dos Serviços de superv. e coordenação do Distrito

Lei nº 327/77 - continuação -

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3 - Salário Família

1. Salário família ao pessoal.....Cr$ 2.200,00
Soma.....Cr$ 2.200,00
Total da Sub-Prefeitura.....Cr$ 2.200,00
Total Geral.....Cr$ 5.055,60

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, pertencente à Atividade 1230.03070202.59 - Manutenção dos Serviços de Supervisão e Coordenação do Distrito, constante do quadro esplicativo da despesa, em vigor:

3.1.1.1 - Pessoal Civil

1. vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....Cr$ 5.055,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de suapublicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DAINSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal